
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 709/2016/GP, SOLEDADE 29 DE ABRIL DE 2016.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SOLEDADE - PB, DOAR
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
PRODUTORES RURAIS DO FAUSTINO,
EQUIPAMENTOS E MÓVEIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Soledade – PB, autorizada a doar a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Faustino, CNPJ 08.338.974-0001-46, equipamentos e móveis incorporados ao Patrimônio do Poder Legislativo Municipal, relacionados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Soledade, PB, 29 de abril de 2016.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:68245BDA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05/05/2016. Edição 1588
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>